PUBLICADA
Em 11/06/83.

Lei nº 07/83

SUMULA: Aprova as Tabelas dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão; Proventos dos Inativos, Pensão e altera Símbolo do Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no Uso de suas Atribuições Legais,

FAZ SABER;

Que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, APROVOU, e Ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Os valores mensais dos Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, são os constantes do Anexo I, nº 1, integrante desta Lei.

Artigo 2º.- Os valores mensais dos vencimentos dos Cargos em Comissão, são os constantes do Anexo I, nº II, integrante desta Lei.

Artigo 3º.- Os valores mensais de Provento dos Inativos, são os constantes do Anexo I, nº III, in-

integrantes desta Lei.

Artigo 4º - Os valores mensais das Pensões a serem pagas a dependentes de Funcionários Efetivos falecidos, são os constantes do Anexo I, nº IV, integrante desta Lei.

Artigo 5º - O Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Símbolo CC-5, passa para o Símbolo CC-8, com vencimentos constantes do Anexo I, nº II, integrante desta Lei.

Artigo 6º - Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a aproximação dos valores calculados dos novos vencimentos, nas centenas de cruzeiros, para imediatamente superior.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapita, 09 de junho de 1983.

Fazon Andrade Santana
Prefeito Municipal

Lei nº 007/83

Tabela de Vencimentos

I - Cargos de Provimento Efetivo

= Anexo I =

NÍVEIS:	VALOR MENSAL - Cr$.
07	35.000,00
08	36.000,00
09	37.000,00
10	38.000,00
11	40.600,00

12	47.100,00
13	55.400,00
14	60.600,00
15	68.900,00
16	74.100,00
17	80.900,00
18	84.300,00
19	86.100,00
20	87.700,00

II - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo:	Valor Mensal - Cr$
CC-1	124.200,00
CC-2	106.100,00
CC-3	87.900,00
CC-4	69.900,00
CC-5	57.000,00
CC-6	54.000,00
CC-7	51.800,00
CC-8	42.800,00

III - Proventos dos Inativos

Nº de Ordem:	Nome do Funcionário Inativo:	Valor Mensal - Cr$
01	Angelo Teotônio da Cruz	92.900,00
02	Modesto Ventura	83.000,00

IV - Pensões

Nº de Ordem:	Nome do Pensionista:	Valor Mensal - Cr$
01	Margarida Marcondes da Costa	27.200,00
02	Inácia Gonçalves Siqueira	98.500,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquipiá, em 09/06/83

Jazon Andrade Fontana - Prefeito Municipal